

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE
DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 35.689.733/0001-60

Código ISIN nº BRRRCICTF005
Código de Negociação na B3: RRCL
Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa
Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários

Nos termos do disposto nos artigos 53 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), o RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.689.733/0001-60 ("Fundo"), representado por seu administrador BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), o BANCO MODAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.723.886/0001-62 ("Coordenador Líder"), e a RB CAPITAL INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.960.090/0001-76 ("RB Investimentos" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), na qualidade de instituições intermediárias da oferta pública de distribuição primária de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, registrada perante esta D. CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2020/022, em 16 de março de 2020 ("Oferta"), vêm a público, comunicar que foi protocolado junto à CVM, nesta data, pedido de modificação da Oferta, exclusivamente para prever alterações (i) de determinados termos e condições da Oferta e do Fundo, conforme aplicável, quais sejam (a) o Montante da Oferta; (b) o Montante Mínimo da Oferta; (c) a Rentabilidade Alvo do Fundo; (d) alterar a quantidade inicial de Cotas; (e) a quantidade de Cotas Adicionais; e (f) a exclusão do Formador de Mercado; (ii) na seção "Informações Relativas ao Fundo", na página 71 da minuta do "Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Primária de Cotas da Primeira Emissão do RB Capital Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII" ("Prospecto Definitivo"), de forma a adequar aos novos termos e condições da Oferta, bem como atualizar as informações acerca do Gestor, do Fundo, do setor do Fundo, dentre outras; e (iii) na Seção "Fatores de Risco", na página 87 da minuta do Prospecto Definitivo, de forma a incluir os seguintes fatores de risco em decorrência da pandemia do COVID-19 "Riscos referentes aos impactos causados por Pandemias" e "Risco da pandemia do COVID-19"; e (iv) alterações no "Cronograma Indicativo da Oferta", na página 65 da minuta do Prospecto Definitivo, para (a) incluir as informações pertinentes em relação ao Comunicado ao Mercado a ser divulgado acerca de alterações e de abertura de prazo de desistência; e (b) incluir as novas datas de (i) Encerramento do Período de Reserva para Investidores Não Institucionais e de recebimento das ordens de investimento pelos Investidores Institucionais; (ii) Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo; (iii) Procedimento de Alocação de Ordens e Data de Divulgação do Comunicado de Resultado Final da Alocação; (iv) Data de Liquidação; e (v) Divulgação do Anúncio de Encerramento e Divulgação do Comunicado de Distribuição de Rendimentos, constantes do Prospecto Definitivo e dos demais documentos da Oferta.

Adicionalmente, comunicamos que, nos termos do artigo 25, §1º, da Instrução CVM 400, a CVM o pleito de modificação da Oferta será analisado pela CVM prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da presente data.

Por fim, informamos que o Fundo e os Coordenadores divulgarão oportunamente novo comunicado ao mercado informando acerca do deferimento ou não do pleito de modificação Oferta pela CVM, incluindo, em caso do deferimento, as novas características da Oferta acima mencionadas, bem como as datas de início e encerramento do período de desistência dos Pedidos de Reserva e ordens investimentos pelos Investidores da Oferta, em atendimento ao disposto no artigo 27 da Instrução CVM nº 400.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência.

São Paulo, 28 de agosto de 2020



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ADMINISTRADOR



GESTOR

